



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

### *DECRETO nº 3.698/2024*

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Bandeirantes em virtude do falecimento da Sra. Umbelina Guaita de Medeiros, genitora do servidor público municipal Celso de Medeiros.

***JELSON RAMALHO MATTA***, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### *DECRETA*

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a contar desta data, nas repartições públicas municipais, em virtude do falecimento da Sra. Umbelina Guaita de Medeiros, ocorrido em 12 de junho do corrente ano, genitora do servidor público municipal Celso de Medeiros.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal.